

Resolução CMH nº 45, de 13 de abril de 2010

Altera o subitem 4 do item II e o item V da Resolução CMH Nº 24 de 28 de setembro de 2006 - Alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, no Empreendimento Condomínio Leão de Judá.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, fazendo uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a solicitação de voto CMH nº 06/2010, proposta pela Caixa Econômica Federal para suplementação de recursos no montante de R\$860.468,02 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), para a conclusão das obras do empreendimento Condomínio Leão de Judá, construído no âmbito do Programa Crédito Solidário, e sua respectiva aprovação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação do biênio 2009-2011, realizada em 18 de março de 2010;

CONSIDERANDO que no subitem 4 item II da **Resolução CMH Nº 24** de 28 de setembro de 2006 consta : “**4) Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1**, na Rua Coronel José Venâncio Dias, 382, Pirituba, 113 UH. Valor do FMH: R\$27.063,50”;

CONSIDERANDO que na hipótese de ampliação dos valores de investimento ao longo da produção dos empreendimentos, o item V da **Resolução CMH Nº 24** de 28 de setembro de 2006, prevê ser de responsabilidade da CAIXA o aporte das eventuais complementações financeiras que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

I) Em vista das circunstâncias expostas na solicitação de voto CMH nº 06/2010, fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão pelo FMH, como contrapartida não retornável, no montante de R\$860.468,02 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) a título de suplementação de recursos para conclusão das obras do Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1, alterando-se dessa forma, e apenas para o presente empreendimento, o disposto no **item V da Resolução CMH Nº 24/2006**;

II) Alterar o subitem 4 do item II da Resolução CMH Nº 24/2006 que passa a ter a seguinte redação:

4) Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1, na Rua Coronel José Venâncio Dias, 382, Pirituba, 113 UH. Valor do FMH: R\$ 887.531,52;

III) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições contidas na **Resolução CMH Nº 24/2006**.

Elton Santa Fé Zacarias
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação